

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 656 A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2012 – DEC

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado Tribunal, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Secretário Administrativo, José Miguel de Lima, RG n. 308.669 SSP/RO, CPF n. 203.700.912-72 e, com recursos das unidades orçamentárias do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA e FUJU - FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DO JUDICIÁRIOS (CNPJ N. 10.466.386/0001-85), e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 00013649-91.2012.8.22.1111, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do (s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

1.1. Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo (toner para fax brother, unidade do cilindro, bobinas, ribbon, etiquetas, pen drives, CD's e DVD's, etc.), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

Lote 01

Primeira Classificada

Empresa: DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME				CNPJ: 05.014.638/0001-03	
Endereço: Rua Raimundo Paulino de Carvalho, 18, Vigilato Pereira – Uberlândia/MG CEP: 38408-450					
E-mail: suprimentosjf@dirox.com.br			Fone: (34) 3210 3700		Fax: (34) 3413 1912
Representante: Antônio Sérgio Costa			RG: M2.259.220 SSP/MG		CPF: 423.601.966-34
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UN.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1.1	Cartucho de toner preto, para aparelho de fax marca Brother Intelifax, modelo: 2820; referência TN-350. Marca: AX7, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	192 UN	82,00	15.744,00
	1.2	Unidade do Cilindro, para aparelho de fax marca Brother Intelifax, modelo: 2820; referência DR-350. Marca: AX7, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	120 UN	165,09	19.810,80
Valor Total do Lote: R\$ 35.554,80 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)					

Segunda Classificada

Empresa: MULTI CORES SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME	CNPJ: 11.658.951/0001-79
Valor Total do Lote: R\$ 36.195,00 (trinta e seis mil, cento e noventa e cinco reais)	

Terceira Classificada

Empresa: BORTOLOTTI E COSTA LTDA ME	CNPJ: 05.541.155/0001-59
Valor Total do Lote: R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais)	

Quarta Classificada

Empresa: PRINTCENTS - COM. DE PECAS PARA IMPRES. E COPIAD	CNPJ: 07.936.232/0001-03
---	--------------------------

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 657 A

Valor Total do Lote: R\$ 36.780,00 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta reais)

Quinta Classificada

Empresa: CGF COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA ESC. E SER	CNPJ: 01.251.189/0001-58
Valor Total do Lote: R\$ 46.998,00 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais)	

Sexta Classificada

Empresa: VIP LASER PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	CNPJ: 11.623.680/0001-16
Valor Total do Lote: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)	

Sétima Classificada

Empresa: TAFE CONSTRUÇOES CIVIS LTDA ME	CNPJ: 04.253.189/0001-85
Valor Total do Lote: R\$ 51.386,00 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais)	

Oitava Classificada

Empresa: AIRTON PONTES PACHECO - ME	CNPJ: 13.499.423/0001-40
Valor Total do Lote: R\$ 51.387,00 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais)	

Nona Classificada

Empresa: WORK VIX COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME	CNPJ: 13.195.832/0001-52
Valor Total do Lote: R\$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais)	

Décima Classificada

Empresa: NADJA MARINA PIRES - ME	CNPJ: 12.130.958/0001-86
Valor Total do Lote: R\$ 52.761,60 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)	

Décima Primeira Classificada

Empresa: MARIA ZULENE PEREIRA LIMA	CNPJ: 13.176.794/0001-90
Valor Total do Lote: R\$ 52.914,96 (cinquenta e dois mil, novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos)	

Décima Segunda Classificada

Empresa: STAPLES BRASIL COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITORIO	CNPJ: 03.746.938/0001-43
Valor Total do Lote: R\$ 53.552,16 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)	

Décima Terceira Classificada

Empresa: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ: 05.252.941/0001-36
Valor Total do Lote: R\$ 57.594,40 (cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)	

Décima Quarta Classificada

Empresa: KLX COM. DE ART. DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITORIO	CNPJ: 13.753.287/0001-72
Valor Total do Lote: R\$ 57.642,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais)	

Décima Quinta Classificada

Empresa: BH INK TONNER SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME	CNPJ: 06.373.876/0001-60
Valor Total do Lote: R\$ 62.020,00 (sessenta e dois mil e vinte reais)	

Décima Sexta Classificada

Empresa: MICROTIME SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO LTDA EPP	CNPJ: 11.277.687/0001-23
Valor Total do Lote: R\$ 74.000,01 (setenta e quatro mil e um centavo)	

Décima Sétima Classificada

Empresa: REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	CNPJ: 53.617.676/0004-38
Valor Total do Lote: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)	

Décima Oitava Classificada

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 658 A

Empresa: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	CNPJ: 03.874.953/0001-77
Valor Total do Lote: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)	

Décima Nona Classificada

Empresa: RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA M	CNPJ: 07.214.878/0001-79
Valor Total do Lote: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.2. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VIII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO (S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 659 A

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até **30 (trinta)** dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX no verso da fatura/nota fiscal; e

b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da fatura/nota fiscal (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pelo ALMOX, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras (DEC/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail licitacoes@tjro.jus.br.

6.3. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 660 A

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
- b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraidas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TJRO
FL. 663 A

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá emitir a fatura/nota fiscal em nome do **Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - CNPJ n. 10.466.386/0001-85**. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/nota fiscal serão calculados - mediante apresentação de fatura/nota fiscal própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Falhar ou fraudar na execução desta Ata;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TJRO
FL. 662 A

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

e) Comportar-se de modo inidôneo; e

f) Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. O atraso injustificado **na entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para a **entrega**. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is)**, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Patrimônio, Materiais e Documentação (DEPAD/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241, devendo juntar documentos comprobatórios dos fatos alegados, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is)**, o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para a **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no subitem 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pela Detentora da Ata de Registro de Preços, o Tribunal poderá rescindir o contrato formalizado mediante a Ordem de Fornecimento, bem como anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total daquela.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impede que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia Projeto Estratégico: Manutenção do PJRO, Projeto

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 663 A

Operacional: Manutenção do PJRO, Unidade Orçamentária: 03.011 – Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, Funcional Programática: 02.122.1278.2998 – Manter a Administração da Unidade, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, Subitem 17 – Material de Processamento de Dados.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia.

DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2012.

José Miguel de Lima
Secretário Administrativo
do TJRO

Antônio Sérgio Costa
Representante da DIROX
DISTRIBUIDOR
XEROGRAFICO LTDA-ME

Fábio Arán Gomes de Castro
Pregoeiro do TJRO

Antônio Sérgio Costa
Dirox Distr. Xerog. Ltda
Sócio Administrador
CPF: 423.601.956-34

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2012

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Proponente: Dirox Distribuidor Xerográfico Ltda

Endereço: Rua Raimundo Paulino de Carvalho, nº 18 – Bairro Vigilato Pereira – CEP: 38408-450 – Uberlândia/MG

CNPJ nº: 05.014.638/0001-03

IE: 702.174.604-0000

Fone/Fax: (34) 3210-3700 / (64) 3413-1912

E-mail: suprimentosjf@dirox.com.br

Dados Bancários:

Banco: 104 (Caixa Econômica Federal)

Agência: 1537

Conta: 601.841-3

Operação: 003

Praça: Uberlândia/MG

Proposta de Preços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QDE.	V. UNITÁRIO (R\$)	V. TOTAL (R\$)
LOTE 01						
1.1	Cartucho de toner preto, para aparelho de fax marca Brother Intelifax, modelo: 2820, ref. TN-350, com rendimento de 2.500 páginas com 5% de cobertura da página. Obs.: o produto estará acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.	AX7	Unid.	192	82,00	15.744,00
1.2	Unidade do Cilindro, para aparelho de fax marca Brother Intelifax, modelo 2820; referência DR-350, com rendimento de 12.000 páginas. Obs.: o produto estará acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.	AX7	Unid.	120	165,09	19.810,80

Valor total do Lote 01: R\$ 35.554,80 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos);

Prazo de entrega dos materiais: até 30 (trinta) dias consecutivos, não se admitindo a entrega em parcelas;

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos;

Prazo de validade/garantia: 01 (um) ano.

Uberlândia/MG, 19 de junho de 2012

Antônio Sérgio Costa
Sócio-Administrador
RG: M2.259.220 – SSP/MG
CPF: 423.601.966-34

Dirox Distribuidor Xerográfico Ltda

R. Raimundo Paulino de Carvalho, 18 – B. Vigilato Pereira

CEP: 38408-450 – Uberlândia-MG

Fone/Fax: (34) 3210-3700

www.dirox.com.br

05.014.638/0001-03
DIROX Distribuidor
Xerográfico Ltda.
R. Raimundo Paulino de Carvalho, 18
B. Vigilato Pereira
38408-450
UBERLÂNDIA
MINAS GERAIS



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2012

DECLARAÇÃO

A empresa DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRÁFICO LTDA, CNPJ n.º 05.014.638/0001-03, sediada em Uberlândia/MG, à Rua Raimundo Paulino de Carvalho, nº 18, Bairro Vigilato Pereira, declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a Administração Pública, até a presente data, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/93.

Uberlândia/MG, 19 de junho de 2012

Antônio Sérgio Costa
Sócio-Administrador
RG: M2.259.220 – SSP/MG
CPF: 423.601.966-34

Dirox Distribuidor Xerográfico Ltda
R. Raimundo Paulino de Carvalho, 18 – B. Vigilato Pereira
CEP: 38408-450 – Uberlândia-MG
Fone/Fax: (34) 3210-3700
www.dirox.com.br

RECEBUEMOS
16/06/2012
PROCURADOR GERAL
DE JUSTIÇA
MIRIAM CEBAS



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2012

DECLARAÇÃO

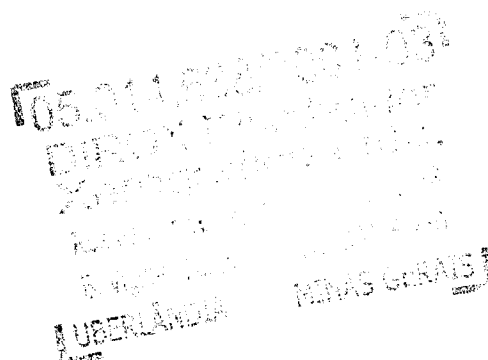
A empresa DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRÁFICO LTDA, CNPJ n.º 05.014.638/0001-03, sediada em Uberlândia/MG, à Rua Raimundo Paulino de Carvalho, nº 18, Bairro Vigilato Pereira, declara, sob as penas da rescisão contratual, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Uberlândia/MG, 19 de junho de 2012



Antônio Sérgio Costa
Sócio-Administrador
RG: M2.259.220 – SSP/MG
CPF: 423.601.966-34

Dirox Distribuidor Xerográfico Ltda
R. Raimundo Paulino de Carvalho, 18 – B. Vigilato Pereira
CEP: 38408-450 – Uberlândia-MG
Fone/Fax: (34) 3210-3700
www.dirox.com.br



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2012****DECLARAÇÃO**

Antônio Sérgio Costa, como representante devidamente constituído de DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRÁFICO LTDA, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no subitem 8.5.2, letra “c”, do Edital n. 016/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas; e

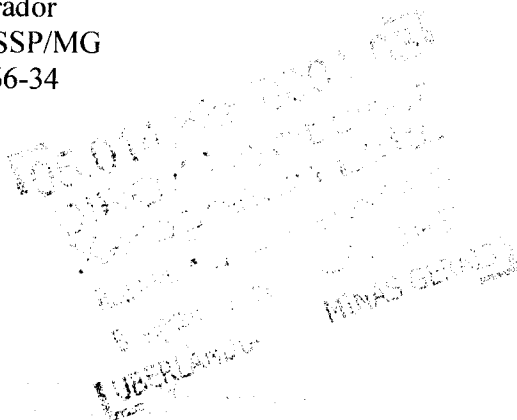
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

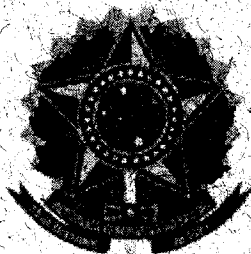
Uberlândia/MG, 19 de junho de 2012

Antônio Sérgio Costa
Sócio-Administrador
RG: M2.259.220 – SSP/MG
CPF: 423.601.966-34

Dirox Distribuidor Xerográfico Ltda

R. Raimundo Paulino de Carvalho, 18 – B. Vigilato Pereira
CEP: 38408-450 – Uberlândia-MG
Fone/Fax: (34) 3210-3700
www.dirox.com.br





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 10/05/2013
CNPJ / CPF: 05.014.638/0001-03
Razão Social / Nome: DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA ME
Domicílio Fiscal: 54038 - Uberlândia MG
Unidade Cadastradora: 160130 - 36 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO - MEX
Código e Descrição da Atividade Econômica:
4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

R. Raimundo Paulino de Carvalho, 18 - Uberlândia - MG

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 02/07/2012

FGTS Validade: 28/06/2012

INSS Validade: 28/08/2012

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/08/2012

Receita Municipal Validade: 26/06/2012

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2013

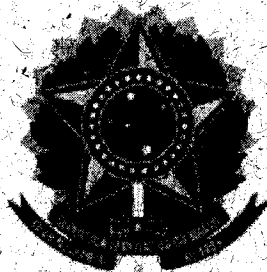
Índices Calculados: SG = 5.78; LG = 5.22; LC = 5.22

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 19/06/2012 às 14:55:06

CPF: 591.596.692-68 Nome: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

Ass: F. A.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.014.638/0001-03

Razão Social: DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA ME

Nome Fantasia: DIROX COPIADORAS IMP. MULTIFUNCIONAIS E SUPRIMENTOS

Situação Cadastral: Cadastrado

Sócios

Dados do Sócio 1

CPF:	423.601.966-34	
Nome:	ANTONIO SERGIO COSTA	
Participação Societária:	90,00%	
Carteira de Identidade (RG):	M-2259220	
Órgão Expedidor:	SSP/MG	
Data de Expedição:	16/11/1979	
Data de Nascimento:	26/06/1962	
Filiação Materna:	NELZA ARANTES COSTA	
Estado Civil:	Casado(a)	
CPF Cônjuge/Companheiro(a):	788.963.556-72	
Nome Cônjuge/Companheiro(a):	MARA CRISTINA DOMÍNGUES COSTA	
Logradouro:	R NORDAU GONÇALVES DE MELO	
Número:	1433	
Complemento:		
Bairro/Distrito:	SANTA MONICA	
UF:	Minas Gerais	
Município:	Uberlândia	
CEP: 38.408-218	Caixa Postal:	
DDD e Telefone:	34 3333333	Ramal:
DDD e Telefone:		Ramal:
DDD e Fax:		
Email:	dirox@dirox.com.br	

Emitido em: 19/06/2012 às 14:55:43

CPF: 591.596.692-68 Nome: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

Fabio A

PODER. JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.014.638/0001-03
Certidão n°: 4795865/2012
Expedição: 19/06/2012, às 15:08:14
Validade: 15/12/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.014.638/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Conferido via internet
EM: 19 / 06 / 2012.

Flávio Gomes de Castro
Procurador

Governo do Estado de
Rondônia

Portal da Transparência

Controladoria
Geral do Estado

Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual

CPF/CNPJ :

Somente Números

Nome/Razão Social :

Nome ou Razão Social

[Consultar](#)

04.627.542/0001-40	STAR BKS LTDA	3780/2009	14/12/2010	Ver Detalhes
08.059.563/0001-43	RONDONORTE VIGILANCIA & SEGURANCA LTDA	0092515-24.2007.8.22.0001	08/02/2012	Ver Detalhes
03.282.116/0001-59	ASS.BENEFICENTE AOS DIABETICOS DE RO-ASSBEND	0055439-97.2006.8.22.0001	03/02/2012	Ver Detalhes
07.941.755/0001-30	RM HARD COMERCIO DE EQUIP. INFORMATICA LTDA	0063/SA/2010	03/02/2012	Ver Detalhes
06.021.988/0001-51	POLO AR CONDIC. SERV. DE REFRIGERACAO LTDA ME	0178/SA/2011	23/02/2012	Ver Detalhes
05.560.438/0001-48	GTA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	0194/SA/2011	04/06/2012	Ver Detalhes
05.560.438/0001-48	GTA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	0194/SA/2011	04/06/2012	Ver Detalhes
08.786.974/0001-54	R-B MONTEIRO	0194/2011	04/06/2012	Ver Detalhes
08.258.825/0001-12	REDE GLOBAL COM E SER EM TEC E CARTOES LTDA	0195/SA/2011	04/06/2012	Ver Detalhes

Início

Despesa

Novo Repasses aos Municípios

Recibo

CAGEFIMP

Consulta Lista

Lixograma

Legislação

Manual

Educação

Relatório

Sobre

Recadastramento Eleitoral

CONSÓCIO

Novo Contratos

Novo Despesas Continuadas

Novo Relação de Servidores

Novo Tabelas de Vencimentos



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 10/05/2013
CNPJ / CPF: 05.014.638/0001-03
Razão Social / Nome: DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA ME
Domicílio Fiscal: 54038 - Uberlândia MG
Unidade Cadastradora: 160130 - 36 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO - MEX
Código e Descrição da Atividade Econômica:
4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Endereço:
R. Raimundo Paulino de Carvalho, 18 - Uberlândia - MG
Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta
Níveis validados:
I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal Federal
Receita Validade: 19/09/2012
FGTS Validade: 19/09/2012
INSS Validade: 17/01/2013
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:
Receita Estadual/Distrital Validade: 19/11/2012
Receita Municipal Validade: 25/09/2012
VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2013
Índices Calculados: SG = 5.78; LG = 5.22; LC = 5.22

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 06/09/2012 às 09:39:18

CPF: 591.596.692-68 Nome: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

Ass: Fabio A